



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 24 de ABRIL de 2021

- a) Suspender o jóquei **I.R.MENDES** (RED STAR), de 05/05/21 até 12/05/21, por uso excessivo do chicote (Art.146) (24 chicotadas na reta final);
- b) Multar o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (NOSTRA CASA) em R\$12,00, por desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- c) Multar o jóquei **A.PAIVA** (FOSSATO) em R\$12,00, por desvio de linha nos 400 metros finais (Art.143) ;
- d) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (KE LUA) em R\$36,00, por uso imoderado do chicote (Art.146) (16 chicotadas na reta final);
- e) Proibir de correr o animal **TANTO RISO** , até 24/05/21, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- f) Proibir de correr o animal **MINDFUL**, até 24/05/21, por balda na partida (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- g) Determinar que os animais **OTTOMAN, HAND OF FATE, AGASSI** e **QUANTO BELLA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 12/05/21 (Resolução da CC de 03/10/17);
- h) Advertir o treinador **J.C.SAMPAIO** (HAND OF FATE), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 26 de ABRIL de 2021

- a) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (RUSSIAN TEA ROOM), por 1 (uma) reunião, por prejudicar a competidora JUREMA nos 800 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **H.WILLIAN** (VENCEDOR JOVEM), por 1 (uma) reunião, por prejudicar o competidor MAR AZUL nos 10 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (TIRANO FACE), de 05/05/21 até 03/06/21, por negligência (forma desatenta ou descuidada de direção de um jóquei a um cavalo) (Art.4º item 48 / Art.139-B);
- d) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (JASPER) em R\$12,00, por desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- e) Multar a joqueta **V.MOTA** (LANVIN) em R\$12,00, por desvio de linha nos 50 metros após a largada (Art.143);
- f) Multar o jóquei **W.XAVIER** (ALANA) em R\$12,00, por desvio de linha nos 100 metros finais (Art.143);
- g) Multar o jóquei **W.BLANDI** (ETRUSCO DO SPA) em R\$12,00, por desvio de linha nos 500 metros finais (Art.143);
- h) Multar o jóquei **W.XAVIER** (OLYMPIC LOST) em R\$24,00, reincidente em desvio de linha nos 500 metros finais (Art.143);
- j) Multar os jóqueis **W.XAVIER** (GRACIOUS ME), **W.S.CARDOSO** (COLORADO BULLET) e **M.MESQUITA** (JACEK) em R\$36,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o jóquei **A.PAIVA** (NOAH) em R\$36,00, por uso imoderado do chicote (Art.146) (14 chicotadas na reta final);
- k) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (COLORADO BULLET) em R\$36,00, por uso imoderado do chicote (Art.146) (16 chicotadas na reta final);
- l) Multar os jóqueis **M.MESQUITA** (HAPPY FEET), **I.R.MENDES** (NOBLE ESSENSE) e **A.PAIVA** (NOAH) em R\$18,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- m) Determinar que os animais **TWENTY-TYPES, GLORIOSA PORTELA** e **FAJO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 12/05/21 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 27 de ABRIL de 2021

- a) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (WAR WINDS), por 1 (uma) reunião, por prejudicar o competidor NOVO nos 500 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (HERTOG), por 2 (duas) reuniões, por prejudicar os competidores LINDA GRAZIELA, NEVILLE e LOIS LANE nos 100 metros após a partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (CZAR D'ANAFER) em R\$24,00, reincidente em desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);

Referentes ao programa de 27 de ABRIL de 2021

- d) Multar o jóquei **W.BLANDI** (NÃO ME PEGA) em R\$24,00, reincidente em desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- e) Multar o jóquei **M.MESQUITA** (FULL LIGHT) em R\$12,00, por desvio de linha nos 400 metros finais(Art.143);
- f) Multar os jóqueis **W.PIMENTEL** (LINDA GRAZIELA) e **V.MOTA** (LOIS LANE) em R\$18,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o jóquei **W.BLANDI** (NEVILLE) em R\$36,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (SERTANEJO) em R\$72,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o jóquei **H.WILLIAN** (ORNELLA) em R\$36,00, por uso imoderado do chicote (Art.146) (14 chicotadas na reta final);
- j) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (HERTOG) em R\$72,00, reincidente em uso imoderado do chicote (Art.146) (14 chicotadas na reta final);
- k) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (RAMADÃ) em R\$36,00, por uso imoderado do chicote (Art.146) (15 chicotadas na reta final);
- l) Multar o jóquei **C.LAVOR** (QUESTÃO HONRADA) em R\$36,00, por uso imoderado do chicote (Art.146) (17 chicotadas na reta final);
- m) Multar o jóquei **C.LAVOR** (LEI DA SELVA) em R\$72,00, reincidente em uso imoderado do chicote (Art.146) (16 chicotadas na reta final);
- n) Multar o treinador **L.CURY** (LEI DA SELVA) em R\$120,00, por solicitar o uso de Fenilbutazona, após a inscrição do animal;
- o) Proibir de correr o animal **QUICK SURVIVOR**, até 27/05/21, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- p) Determinar que os animais **GLEN MILLER** e **REDATTIZ**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 12/05/21 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 28 de ABRIL de 2021

- a) Revogar a resolução do Boletim Oficial nº110 do dia 21/04/2021 que dispõe sobre os índices de penetrômetro, que vigorariam a partir do dia 02/05/2021. Manter, portanto, os atuais índices praticados.;
- b) Considerando a complexidade da Covid-19, os jóqueis e aprendizes que testaram positivo só poderão retornar aos trabalhos matinais e assinar compromissos de montaria, aquele(s) que apresentarem sorologia IgM negativo, a fim de proporcionar um ambiente mais seguro possível para todos.;
- c) Cancelar o acordo firmado do jóquei **F.CHAVES** com agente de montaria **LUCAS ELLER TEIXEIRA DOS SANTOS**;
- d) Cancelar o acordo firmado do jóquei **W.BLANDI** com agente de montaria **GRAZIELE APARECIDA LOEZER**;
- e) Deferir os pedidos de matrícula dos agentes de montaria abaixo listados para o Ano Hípico 2020/2021:
LUCAS ELLER TEIXEIRA DOS SANTOS - M.MESQUITA
PEDRO LOPES MORGADO - W.BLANDI;

f) Coleta de material biológico para envio ao California Animal Health and Food Safety Laboratory System da Universidade da California Davis - Sacramento, CA Estados Unidos:

Páreos Indicados:

Reunião 2348 - Segunda - 26/04/2021 - 3º páreo (Comum) -

4º Lugar - MARIAS BOY (Indicado pelo Vetcorr)

Reunião 2348 - Segunda - 26/04/2021 - 1º páreo (Prova Especial) -

1º Lugar - JACKSON STORY

Reunião 2354 - Terça - 27/04/2021 - 5º páreo (Comum) -

1º Lugar - BLACK SOLDIER

3º Lugar - LORD OF WESTBURY.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 28/04/2021